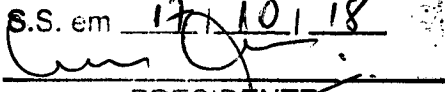




Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

EMENDA 02/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 17/10/18

PRESIDENTE

Dispõe sobre: Suprime parcialmente o art. 9º, inciso I, alínea “a”, e modifica o art. 9º, inciso I e II, alínea “b”, ambos do Projeto de Lei Complementar nº 225/2018.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**.

Art. 1º. O art. 9º, inciso I e II, alíneas “a” e “b”, ambos do Projeto de Lei Complementar nº. 225/2018 passarão a ter a seguinte redação:

“**Art. 9º.** O imposto será calculado com a incidência das seguintes alíquotas:

I - nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no Programa de Arrendamento Residencial - PAR e de Habitação de Interesse Social - HIS:

a) à razão de 0,5% (meio por cento) sobre o valor efetivamente financiado;

b) pela aplicação da alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor restante;

II - nas demais transmissões, pela alíquota de 2% (dois por cento)”.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caieiras, 19 de setembro de 2018.


Dr. Wladimir Panelli
Presidente/Vereador